

2º Ofício de Registro de Imóveis

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

64.976

FICHA

01

Uberlândia - MG, 25 / março / 19 99

IMÓVEL - Um terreno situado nesta cidade, no Bairro Novo Umuarama, designado por lote nº 04 da quadra nº 03, medindo dez metros e vinte e dois (10,22) centímetros para a Estrada para Martinésia; dez (10,00) metros para a Alameda C; trinta e um metros e noventa (31,90) centímetros por um lado confrontando com o lote nº 03; e trinta e quatro (34,00) metros por outro lado confrontando com o lote nº 05; com a área de 329,50m².

PROPRIETÁRIA - TRANSCOL - TRANSPORTE COLETIVO UBERLÂNDIA LTDA., empresa concessionária de transporte coletivo, com sede nesta cidade, CGC. nº 25.758.194/0001-10.

REGISTRO ANTERIOR - Matrícula nº 6.329, livro 02, deste Ofício.

R-1-64.976-25/03/99- Certifico que o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO**, em virtude do Ofício nº 053, datado de 02/02/99, expedido pela MMª Juíza de Direito em substituição legal na 2ª Vara Cível desta Comarca, Drª Maria Luiza de Santana Assunção, e extraído dos autos do Processo nº 702.970.167.889, de Execução que a Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais move contra Transcol - Transporte Coletivo de Uberlândia Ltda. (P.200, nº 4.893). EA. DOU FÉ.

AV-2-64.976-17/04/2000- PROT. 130.242-27/03/2000. Certifico que a MMª Juíza de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca, Drª Maria das Graças Nunes Pozzer, via Mandado extraído pela Escrivã do Judicial da Secretaria da referida Vara Cível em 17/02/2000, dos autos do Processo nº 702.970.167.889, determinou o cancelamento da penhora registrada sob o nº 01 desta matrícula. (P.213, nº 5.155). EA. DOU FÉ.

R-3-64.976-04/11/2008- PROT. 213.421-03/11/2008. Certifico que o Chefe da Seção de Fiscalização da Delegacia da Receita Federal local, Eurípedes Barsanulfo da Cunha, via Ofício n.º 0229/2008, datado de 30/10/2008, encaminhou a esta Serventia a Relação de Bens e Direitos para Arrolamento da contribuinte TRANSCOL TRANSPORTE COLETIVO UBERLÂNDIA LTDA., CNPJ 25.758.194/0001-10, nos termos do § 5º do art. 64 da Lei 9.532 de 10/12/97, informando que a ocorrência de alienação, transferência ou oneração do imóvel objeto desta matrícula, deverá ser comunicada a referida Delegacia no prazo de quarenta e oito (48) horas. (P.316, n.º 7.266). EA. DOU FÉ.

AV-4-64.976-31/12/2010- PROT. 244.651-20/12/2010. Certifico que o MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias desta Comarca, Dr. João Ecyr Mota Ferreira, via Ofício n.º 1296/2010, datado de 03/12/2010, determinou o **ajuizamento** das Execuções Fiscais n.ºs 702 04 185427-5, 702 07 405066-8 e 702 09 566769-8, movidas pelo Município de Uberlândia contra

Continua no verso.

2º Ofício de Registro de Imóveis

FICHA

01

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Transcol Transporte Coletivo Uberlândia Ltda., CNPJ 25.758.194/0001-10. Isento de emolumentos. (P.341, n.º 7.805). PRZ. DOU FÉ.

R-5-64.976-18/04/2011- PROT. 248.442-06/04/2011. Certifico que o MM. Juiz do Trabalho da 3ª Vara local, Dr. Celso Alves Magalhães, via Ofício n.º 00481/11, datado de 30/03/2011, extraído dos autos do Processo n.º 01394-2010-103-03-00-4, de Execução em que é Reclamante Geraldo Eustaquio de Andrade e Reclamados Transcol Transporte Coletivo Uberlândia Ltda., CNPJ 25.758.194/0001-10, Serrana Transportes Urbano Ltda., CNPJ 01.749.004/0001-30, Jade Participações e Empreendimentos Ltda., CNPJ 09.011.150/0001-75 e São Pedro Transporte Coletivo Ltda., CNPJ 07.569.829/0001-59; determinou o registro da **Hipoteca Judiciária** dos bens de propriedade da executada Transcol Transporte Coletivo Uberlândia Ltda. (P.345, n.º 7.879). PRZ. DOU FÉ.

AV-6-64.976-10/04/2012- PROT. 262.726-23/03/2012. Certifico que o MM. Juiz Federal Substituto da 3ª Vara local, Dr. Alexandre Henry Alves, via Ofício SEEXEC/3V/310, datado de 20/03/2012, extraído dos autos do Processo n.º 1549-97.2012.4.01.3803, de Medida Cautelar Fiscal que Fazenda Nacional move contra Transcol Transporte Coletivo de Uberlândia Ltda., CNPJ 25.758.194/0001-10, Clan Negócios e Participações Ltda., CNPJ 10.286.582/0001-78, Cláudio Alberto Cunha Santos, CPF 138.568.206-04, Agata - Participações e Empreendimentos Ltda., CNPJ 10.869.313/0001-34, Jade - Participações Empreendimentos Ltda., CNPJ 09.011.150/0001-75, Neusa Maria da Fonseca Teixeira, CPF 116.742.228-74, Reginaldo Mansur Teixeira, CPF 504.509.056-91, Safira - Participações e Empreendimentos Ltda., CNPJ 10.346.700/0001-96, Viação Platina Ltda., CNPJs 25.431.016/0001-80, 25.431.016/0001-60 e 25.431.016/0003-41, e Wallee - Participações e Empreendimentos Ltda., CNPJ 07.290.565/0001-08, determinou a **indisponibilidade** dos bens de propriedade da executada Transcol Transporte Coletivo de Uberlândia Ltda. Isento de emolumentos. (P.357, n.º 8.123). PRZ. DOU FÉ.

R-7-64.976-29/07/2013- PROT. 288.132-23/07/2013. Certifico que o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO**, em virtude do Mandado expedido por ordem do MM. Juiz Federal da 3ª Vara local, e extraído pelo Diretor de Secretaria da referida Vara, em 28/05/2013, dos autos do Processo n.º 2007.38.03.007104-0, de Execução Fiscal em que é Exequente Fazenda Nacional e Executados Transcol Transporte Coletivo de Uberlândia Ltda., CNPJ 25.758.194/0001-10, e outros. Valor do débito: R\$7.533.806,66, atualizado em 02/12/2011. Isento de emolumentos. (P.372, n.º 8.447). PRE. DOU FÉ.

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

2º Ofício de Registro de Imóveis

MATRÍCULA

64.976

FICHA

02

Uberlândia - MG, 06 de abril de 2016

AV-8-64.976-06/04/2016- PROT. 325.255-30/03/2016. Certifico que o MM. Juiz do Trabalho da 3ª Vara local, Dr. João Rodrigues Filho, via Ofício n.º 00054/16, datado de 14/03/2016, extraído dos autos do Processo n.º 01394-2010-103-03-00-4, determinou o cancelamento da hipoteca judiciária registrada sob o n.º 05 desta matrícula. Isento de emolumentos. (P.405, n.º 9.115). ESE. DOU FÉ.

AV-9-64.976-31/03/2017- PROT. 336.454-27/03/2017. Certifico que por ordem do MM. Juiz Federal da 5ª Vara local, Dr. José Alexandre Essado, via Ofício n.º 119/2017/SEAPA/5V, datado de 17/03/2017, extraído pela Diretora de Secretaria em Substituição da referida Vara, dos autos do Processo de Embargos de Terceiros n.º 6180-45.2016.4.01.3803, Processo original n.º 2007.38.03.007104-0 (novo n.º 6834-47.2007.4.01.3803), fica cancelada a penhora registrada sob o n.º 07 desta matrícula. Isento de emolumentos. (P.416, n.º 9.362). ESE. DOU FÉ.

AV-10-64.976-13/11/2017- PROT. 344.382-07/11/2017. Certifico que por ordem do MM. Juiz Federal da 5ª Vara local, via Ofício n.º 327/2017/SEAPA/5V, extraído pelo Diretor de Secretaria da referida Vara em 27/10/2017, dos autos do Processo de Embargos de Terceiros n.º 6179-60.2016.4.01.3803 (Processo Principal n.º 1549-97.2012.4.01.3803), fica cancelada a indisponibilidade averbada sob o n.º 06 desta matrícula. Código Fiscal: 4141-8-15 Qtd: 1. Isento de emolumentos. (P.424, n.º 9.514). KLE. DOU FÉ.

AV-11-64.976-12/03/2018- PROT. 348.205-02/03/2018. Certifico que o MM. Juiz do Trabalho da 1ª Vara de Uruguaiana-RS, via Protocolo de Indisponibilidade n.º 201803.0216.00260770-IA-410, datado de 02/03/2018, extraído dos autos do Processo n.º 00002746720115040801, determinou a indisponibilidade dos bens de propriedade da executada Transcol Transporte Coletivo Uberlândia Ltda. (Transcol), CNPJ 25.758.194/0001-10. Código Fiscal: 4135-0 Qtd: 1 Código Tributação: 10. Isento de emolumentos. (P.428, n.º 9.594). PVZ. DOU FÉ.

AV-12-64.976-25/06/2019- PROT. 365.397-04/06/2019. Procede-se a esta averbação para constar que o MM. Juiz do Trabalho da 1ª Circunscrição de Campo Grande-MS, via Protocolo de Indisponibilidade n.º 201906.0412.00826571-IA-390, datado de 04/06/2019, extraído dos autos do Processo n.º 00016794620115240005, determinou a indisponibilidade dos bens e direitos de propriedade da executada Transcol Transporte Coletivo Uberlândia Ltda. (Transcol), CNPJ 25.758.194/0001-10. Código Fiscal: 4135-0 Qtd: 1 Código Tributação: 10. Isento de emolumentos. Selo de Fiscalização

Continua no verso.

CNM: 032573.2.0064976-33

2º Ofício de Registro de Imóveis

FICHA

02

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Eletrônico: CWY21675, Código de Segurança: 3148-2519-8771-1337. (P.443, n.º 9.910). YGE. DOU FÉ.

AV-13-64.976-15/10/2019- PROT. 369.310-19/09/2019. Procede-se a esta averbação para constar que o MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias desta Comarca, Dr. João Ecyr Mota Ferreira, via Ofício n.º 728/2019 (wm), datado de 12/09/2019, extraído dos autos do Processo de Embargos Declaratórios n.º 702.16.029108-5, determinou o cancelamento do ajuizamento da Execução Fiscal referente ao Processo n.º 702.09.566769-8, mencionado na averbação n.º 04 desta matrícula. Código Fiscal: 4141-8 Qtd: 1 Código Tributação: 30. Isento de emolumentos. Selo de Fiscalização Eletrônico: DDG22568, Código de Segurança: 0408-2423-3791-5501. (P.447, n.º 9.989). JLE. DOU FÉ.

AV-14-64.976-02/04/2020- PROT. 375.923-13/03/2020, reapresentado em 31/03/2020. Procede-se a esta averbação para constar que o MM. Juiz do Trabalho da 3ª Vara local, via Protocolo de Indisponibilidade n.º 202003.1311.01094057-IA-230, datado de 13/03/2020, extraído dos autos do Processo n.º 00014039420115030103, determinou a indisponibilidade dos bens e direitos de propriedade da executada Transcol Transporte Coletivo Uberlândia Ltda. (Transcol), CNPJ 25.758.194/0001-10. Código Fiscal: 4135-0 Qtd: 1 Código Tributação: 42. Isento de emolumentos. Selo de Fiscalização Eletrônico: DPO07803, Código de Segurança: 2160-4925-8935-5264. (P.453, n.º 10.100). JLE. DOU FÉ.

AV-15-64.976-19/06/2020- PROT. 377.833-27/05/2020, reapresentado em 04/06/2020. Procede-se a esta averbação para constar que o MM. Juiz do Trabalho da 3ª Vara local, via Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade n.º 202005.2710.01157898-PA-080, datado de 27/05/2020, extraído dos autos do Processo n.º 00014039420115030103, determinou o cancelamento da averbação n.º 14 desta matrícula. Código Fiscal: 4141-8 Qtd: 1 Código Tributação: 42. Isento de emolumentos. Selo de Fiscalização Eletrônico: DTS51641, Código de Segurança: 5849-1396-1172-0999. (P.455, n.º 10.151). JLE. DOU FÉ.

AV-16-64.976-25/10/2022- PROT. 415.840-11/10/2022. Procede-se a esta averbação para constar que o MM. Juiz do Trabalho da 1ª Vara de Uruguaiana-RS, via Protocolo de Indisponibilidade n.º 202210.1109.02396593-IA-000, datado de 11/10/2022, extraído dos autos do Processo n.º 00002746720115040801, determinou a indisponibilidade dos bens e direitos de propriedade da executada Transcol Transporte Coletivo Uberlândia Ltda. (Transcol), CNPJ 25.758.194/0001-10. Código Fiscal: 4135-0 Qtd: 1 Código

Continua na ficha 03

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

2º Ofício de Registro de Imóveis

MATRÍCULA

64.976

FICHA

03

Uberlândia - MG, 25 de outubro de 2022

Tributação: 10 Isento de emolumentos. Selo de Fiscalização Eletrônico: GDY38388, Código de Segurança: 5025-3325-1452-3259. (P.483, n.º 10.734). JLE. DOU FÉ.

AV-17-64.976-09/12/2022- PROT. 417.491-18/11/2022. Procede-se a esta averbação para constar que o MM. Juiz do Trabalho da 24ª Região - 1ª Circunscrição de Campo Grande-MS, via Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade n.º 202211.1813.02452540-TA-840, datado de 18/11/2022, extraído dos autos do Processo n.º 00016794620115240005, determinou o cancelamento da indisponibilidade averbada sob o n.º 12 desta matrícula. Código Fiscal: 4141-8 Qtd: 1 Código Tributação: 12. Selo de Fiscalização Eletrônico: GHI79981, Código de Segurança: 7653-7102-2990-4065. (P.485, n.º 10.765). DOU FÉ.

AV-18-64.976-09/12/2022- PROT. 417.550-21/11/2022. Procede-se a esta averbação para constar que o MM. Juiz do Trabalho da 5ª Vara de Campo Grande-MS, via Protocolo de Indisponibilidade n.º 202211.2111.02454808-IA-740, datado de 21/11/2022, extraído dos autos do Processo n.º 00016794620115240005, determinou a indisponibilidade dos bens e direitos de propriedade da executada Transcol Transporte Coletivo Uberlândia Ltda. (Transcol), CNPJ 25.758.194/0001-10. Código Fiscal: 4135-0 Qtd: 1 Código Tributação: 15 Isento de emolumentos. Selo de Fiscalização Eletrônico: GHI80096, Código de Segurança: 2147-6138-4697-0289. (P.485, n.º 10.765). FVE. DOU FÉ.

AV-19-64.976-21/06/2024- PROT. 444.754-12/06/2024. Procede-se a esta averbação para constar que o MM. Juiz do Trabalho da 2ª Vara local, via Protocolo de Indisponibilidade n.º 202406.1213.03384026-IA-080, datado de 12/06/2024, extraído dos autos do Processo n.º 00012669520115030044, determinou a indisponibilidade dos bens e direitos de propriedade da executada Transcol Transporte Coletivo Uberlândia Ltda. (Transcol), CNPJ 25.758.194/0001-10. Código Fiscal: 4135-0 Qtd: 1 Código Tributação: 12. Selo de Fiscalização Eletrônico: HWO23889, Código de Segurança: 3654-2066-1431-0246. (P.503, n.º 11.146). CCTL. DOU FÉ.

AV-20-64.976-27/09/2024- PROT. 449.931-17/09/2024. Procede-se a esta averbação para constar que o MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Criminal de Curitiba-PR, via Protocolo de Indisponibilidade n.º 202409.1715.03584591-IA-920, datado de 17/09/2024, extraído dos autos do Processo n.º 00065871220228160013, determinou a indisponibilidade dos bens e direitos de propriedade da executada Transcol Transporte Coletivo Uberlândia Ltda. (Transcol), CNPJ 25.758.194/0001-10. Código Fiscal: 4135-0 Qtd: 1 Código

Continua no verso.

2º Ofício de Registro de Imóveis

Continuação Matrícula

64.976

Ficha

03

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Tributação: 12. Selo de Fiscalização Eletrônico: IFG64355, Código de Segurança: 7377-8228-2759-3723. (P.506, n.º 11.215). APE. DOU FÉ.

AV-21-64.976-02/01/2025- PROT. 454.529-16/12/2024. Procede-se a esta averbação para constar que o MM. Juiz do Trabalho da 2ª Vara local, via Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade n.º 202412.1609.03760175-TA-820, datado de 16/12/2024, extraído dos autos do Processo n.º 00012669520115030044, determinou o cancelamento da indisponibilidade averbada sob o n.º 19 desta matrícula. Código Fiscal: 4141-8 Qtd: 1 Código Tributação: 12. Selo de Fiscalização Eletrônico: INI48323, Código de Segurança: 1660-1065-0770-0586. (P.510, n.º 11.278). FVTL. DOU FÉ.

R-22-64.976-06/05/2025- PROT. 460.228-22/04/2025, reapresentado em 30/04/2025. Procede-se a este registro para constar que o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO**, em virtude do Ofício datado de Belo Horizonte-MG, 15/04/2025, expedido pelo MM. Juiz do Trabalho do Núcleo de Apoio às Execuções da 3ª Região, Dr. Marcos Cesar Leão, extraído dos autos do Processo n.º 0001489-62.2011.5.03.0104, e Auto de Penhora datado de 23/03/2025, em que é autor José Gonçalves Lemos e outros e ré Transcol Transporte Coletivo Uberlândia Ltda. e outros. Valor da dívida: R\$11.669.130,41. Código Fiscal: 4527-8 Qtd: 1 Código Tributação: 10. Isento de emolumentos. Selo de Fiscalização Eletrônico: IWQ10664, Código de Segurança: 6986-9080-2137-7472. RRTL. DOU FÉ.